

Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, em favor de:

NESHOP COMÉRCIO DE PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº. 27.732.609/0001-01)
 Item 1: Valor Unitário de R\$ 9.500,00 e Valor Total de R\$ 427.500,00
 Item 3: Valor Unitário de R\$ 7.990,00 e Valor Total de R\$ 119.850,00
 Item 4: Valor Unitário de R\$ 7.990,00 e Valor Total de R\$ 39.950,00

TELECENTER EIRELI (CNPJ nº. 20.374.815/0001-48)
 Item 2: Valor Unitário de R\$ 4.792,00 e Valor Total de R\$ 153.344,00

DSFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ nº. 26.316.185/0001-31)
 Item 5: Valor Unitário de R\$ 1.248,00 e Valor Total de R\$ 4.992,00
 Item 6: Valor Unitário de R\$ 1.216,80 e Valor Total de R\$ 4.867,20
 Item 7: Valor Unitário de R\$ 889,20 e Valor Total de R\$ 4.446,00
 Item 8: Valor Unitário de R\$ 1.628,64 e Valor Total de R\$ 3.257,28
 Item 9: Valor Unitário de R\$ 577,20 e Valor Total de R\$ 1.731,60
 Item 10: Valor Unitário de R\$ 160,68 e Valor Total de R\$ 482,04
 Item 11: Valor Unitário de R\$ 452,40 e Valor Total de R\$ 1.357,20

Id: 2688130

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 20.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/072895/2025 - HOMOLOGO o resultado do Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/CEJUR nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de interpretação e tradução simultânea do idioma inglês para língua portuguesa e vice-versa, na modalidade ao vivo, gravada e presente com cessão de uso de imagem e voz, bem como na locação dos correspondentes equipamentos necessários para viabilizar a plena compreensão da palestra e eventuais debates que ocorrerão durante o encontro, que será realizado no dia 24 de novembro, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação PGE-RJ/CEJUR, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa NSF TRADUÇÃO E EVENTOS LTDA (CNPJ.: 26.344.508/0001-09), no valor total de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Id: 2688225

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 16.10.2025**

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.042112/2016 - ANDERSON SCHREIBER - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 4334353-8. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 30/07/2013 a 28/07/2018 e 29/07/2018 a 27/07/2023.

Id: 2687973

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****AVISO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL** torna público aos interessados a realização da contratação direta com disputa eletrônica abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA - PED Nº 0012/2025.
OBJETO: Aquisição de bandeiras do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e da República Federativa do Brasil, além de mastros, pedestais e rosetas, com o objetivo de viabilizar sua adequada exibição, em conformidade com as exigências protocolares e cerimoniais do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/10/2025, às 10:00 horas.

DATA/HORA INÍCIO DA DISPUTA: 28/10/2025, às 10:00 horas.

DATA/HORA FINAL DA DISPUTA: 28/10/2025, às 14:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>

PROCESSO Nº SEI-150002/000196/2025.

O aviso e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <https://www.rj.gov.br/casacivil>.

Outras informações sobre a presente contratação direta através do telefone 2334.3217 ou pelo e-mail ped@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2688293

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022
PARTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS IBIAPINA.
OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses do prazo de vigência do Contrato nº 10/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço operador de alceamento e grameamento, para produção de materiais gráficos.

VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor total de R\$ 26.657,20 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor global de R\$ 202.549,28 (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO - 2151.22.662.0065.2140

NATUREZA DE DESPESA - 00100.3104.082

FONTE DE RECURSO - 230

DATA DE ASSINATURA - 20/10/2025

FUNDAMENTO - Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150015/000633/2022

Id: 2687957

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2025.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (CNPJ 30.071.351/0001-54) e a Empresa A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA (CNPJ 27.292.357/0001-47).

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores para atender a frota da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00414.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei n. 287/1979 e suas alterações), as cláusulas e condições do Contrato nº 07/2025, e demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150013/000133/2025.

Id: 2688172

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 16/2022.

PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2022, relativo à prestação de serviços contínuos na prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, incluindo aplicação de peças, pela ATLAS SCHINDLER

VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: valor total de até R\$ 15.138,72 (quinze mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de até R\$ 1.261,56 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21.10.2025.

FUNDAMENTO DO ATO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI - 150161/002385/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150161/002385/2022.

Id: 2688079

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação ao 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 022/2022

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ (CNPJ nº 28.542.017/0001-90).

OBJETO: Retificar o preâmbulo e a CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2022, da forma a seguir: "Onde se lê: com fundamento nos arts. 57, inciso II

Leia-se: com fundamento nos arts. 57, inciso IV"

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-040227/000008/2022.

Id: 2688287

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** torna pública a convocação para a segunda etapa - curso de formação, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista em Finanças Públicas. Processo nº SEI-040001/001984/2025.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

10000827, Fernanda Valle Sayao / 10002577, Graziela de Barros de Figueiredo / 10003600, Samuel de Oliveira.

1.1.1.1 Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000212, Fabiano Oliveira de Souza.

1.1.1.2 Convocação dos **candidatos hipossuficientes** para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001448, Samuel Silva Pereira.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10001186, Addressa Sigolo da Silva / 10002732, Carlos Eduardo Rocha Vasconcellos / 10003338, Daniele Farias Eustaquio / 10000223, Fabiana Maria de Oliveira Barbosa / 10001410, Guilherme Mendes Cezarette / 10000670, Jose Jorge Ferreira / 10001056, Luan Gabriel Martins Oliveira / 10004228, Renan Pinheiro da Rocha / 10001910, Sara de Souza Lopes Marques / 10000978, Sylvia Macedo de Oliveira / 10001707, Tiago da Costa Cesconetto.

1.1.2.1 Convocação dos **candidatos com deficiência** para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000839, Fagner Faria Fonseca.

1.1.2.2 Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000651, Alessander Braga Gomes / 10000630, Henrique Suaethe Esteves / 10000203, Rodrigo Marques Teixeira.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

10001108, Artur Faria Navarra Satuf / 10000633, Caio Marcelo Porto Leal / 10002294, Carlos Filipe Ferreira de Souza / 10001991, Eduardo Livio Dinigre Pinto / 10002522, Jonas da Silva Abreu Araao.

1.1.3.1 Convocação dos **candidatos negros** para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001085, Isabela Nery Lima / 10002223, Marcela Pereira Mendes.

1.1.3.2 Convocação dos **candidatos hipossuficientes** para a matrícula na segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Paulo Jose Pedrosa Cunha Fernandes.

2 DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O curso de formação, de caráter eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 1 - SEFAZ/RJ - Analista, de 24 de janeiro de 2025, suas alterações e por este edital.

2.2 O curso de formação terá a carga-horária de **80 horas/aula** presenciais, no horário das **14 horas às 18 horas**.

2.3 O curso de formação será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **23 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026**, no endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 670 / 3º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-001.

2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação;

b) não frequentar, no mínimo, **90%** das horas de atividades;

c) obtiver nota final no curso de formação **inferior a 10,00 pontos**;

d) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais.

2.5 Nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 5.355/2008, será concedida ao candidato matriculado no curso de formação bolsa-auxílio por dedicação exclusiva, correspondente a **50%** do primeiro padrão de vencimento da classe inicial do cargo.

2.5.1 A percepção de bolsa-auxílio constante do subitem 2.5 deste edital não configura relação empregatícia com o estado do Rio de Janeiro e sobre ela não incidirão os descontos relacionados com o regime próprio de previdência do servidor público.

2.5.2 O candidato matriculado no curso de formação firmará termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir ao estado do Rio de Janeiro o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa-auxílio, nas seguintes hipóteses, nos termos do §2º do art. 9º da Lei Estadual nº 5.355/2008:

a) abandonar o curso de formação, exceto se o abandono se der por motivo de saúde, devidamente comprovado pelo órgão oficial de perícia médica do estado;

b) não tomar posse dentro do prazo legal no cargo ao qual concorreu, conforme o caso; ou

c) não permanecer na carreira pelo período mínimo de dois anos após o ingresso.

2.5.3 Ao servidor ou empregado da Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado na primeira etapa no concurso público, é facultado, durante o curso de formação, optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou emprego ou pela bolsa-auxílio, sendo-lhe assegurados, enquanto perdurar o curso, todos os direitos e vantagens do cargo ou emprego efetivo de origem, como se em efetivo exercício estivesse.

2.6 DA MATRÍCULA

2.6.1 A matrícula no curso de formação deverá ser efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, das **10 horas do dia 23 de outubro de 2025 às 16 horas do dia 1º de novembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), devendo o candidato, para efetuar a matrícula, preencher o formulário de matrícula e enviar por upload a documentação relacionada a seguir, por meio de link específico, no referido endereço eletrônico:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral dos lugares em que tenha residido ou trabalhado nos últimos cinco anos;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu ou trabalhou nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses da apresentação; e

c) declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, ou, em caso contrário, que conste notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.

2.6.1.1 O não envio dos documentos previstos no subitem 2.6.1 deste edital, todos indispensáveis à investigação pessoal documental, conforme item 15 do edital de abertura, implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 2.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação na primeira etapa do concurso e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.2.1 Nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto Estadual nº 43.876/2012, a candidata parturiente poderá renunciar à condição de aluna, hipótese em que será excluída do curso de formação, passando a figurar na primeira colocação da lista de candidatos remanescentes para eventual nova convocação.

2.6.2.1.1 Solicita-se à candidata parturiente de que trata o subitem anterior que formalize a sua renúncia, imediatamente, ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. A candidata deverá enviar, também, exame ou documento que comprove a sua condição de parturiente, bem como a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.6.3.1 Após preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, o candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, e entregá-lo pessoalmente, no dia **23 de fevereiro de 2026, das 13 horas às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, por ocasião do **Credenciamento**, no local de realização do curso de formação, apresentando documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

2.6.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.3.3 Se, ao término do período de que trata o subitem 2.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no curso de formação, será convocado, uma única vez, no dia **1º de dezembro de 2025**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre **10 horas do dia 2 de dezembro de 2025 e 16 horas do dia 11 de dezembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico citado no subitem 2.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação na primeira etapa e o número de matrículas não efetivadas.

2.6.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as **16 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **1º de novembro de 2025 (1ª convocação) e 11 de dezembro de 2025 (2ª convocação)**, confirmando sua matrícula no curso de formação, será eliminado do certame.

2.6.3.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e(ou) via correio eletrônico.

2.6.3.6 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no curso de formação Profissional, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

2.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.4.1 A frequência às atividades do curso de formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do curso de formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.6.4.2 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.6.4.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

2.6.4.3 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua consequente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do curso de formação.

2.6.5 DA PROVA DISCURSIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.6.5.1 Será aplicada uma **prova discursiva**, a ser respondida em **até 60 linhas**, a respeito dos **conhecimentos abordados no curso de formação**, com o valor de **20,00 pontos**.

2.6.5.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 2.6.7 deste edital.

2.6.5.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio de leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio -, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

2.6.5.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o